Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0091/19
PLL Nº 049/19

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 016/20 – CECE

Institui o Programa Censo de Inclusão da Pessoa com Esquizofrenia no Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Clàudio Janta.

O Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, nº 427/19, não vislumbra inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeça a tramitação da proposição. Sob esse viés, a Comissão de Constituição e Justiça CCJ (fls. 10-11) manifesta-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o Relatório.

Conforme o texto do Projeto, a Proposição em análise tem como objetivos:

"I – identificar a quantidade e o perfil socioeconômico das pessoas com esquizofrenia;

II – criar o mapeamento dos casos de pessoas com esquizofrenia; e

III – direcionar políticas públicas para o atendimento de pessoas com esquizofrenia."

A esquizofrenia ainda é uma doença pouco conhecida pela sociedade, o que leva muitas vezes ao preconceito e a tabus. A falta de informações a respeito da quantidade de pessoas em nossa cidade que são vítimas dessa doença é um impeditivo para que sejam criadas ações voltadas para tratar da saúde e para minimizar as dificuldades enfrentadas por elas no dia a dia. A criação de um Programa Censo contribuirá positivamente para as políticas públicas em saúde, pois o tema precisa ser estudado, discutido, enfrentado pela sociedade e principalmente trabalhado pelo município para a construção de soluções efetivas para melhorar a qualidade de vida de pacientes e suas famílias.

PARECER Nº 016 /20 – CECE

Isto posto, este relator, valorizando o mérito da sugestão, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 20 de fevereiro de 2020.

Vereador Prof. Alex Fraga,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 03-03-20.

Vereador Alvoni Medina – Presidente

Vereador Cassiá Carpes

Vereador Engº Comassetto - Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher

/cm